

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI – SISPREV-T/O

Rua Epaminondas Otoni, 665, 7º andar Edificio Satélite, Centro. Teófilo Otoni-MG. CEP 39800-013 CNPJ: 05.110.612.0001-50, Tel: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA

Portaria nº 67/2012

CONCEDE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR SEVERINO MOREIRA DA SILVA FILHO

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede REVISÃO de aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme determinação do Art.; 6º A da EC nº 41/03, inserido pela EC nº 70/2012, ao servidor **SEVERINO MOREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula 8702, CPF 522.666.996-87, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS, nível 2, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012.

Teófilo Otoni (MG), 28 de dezembro de 2012.

Edna Figueira Sena Diretora Presidente-SISPREV/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

Secretaria Munistração